

Resolução do Conselho Geral da Província das
Alagoas approvada pela Camara dos Deputados

Artigo 1.^o A Paroquia de Santa Lucia da Alagoa do
Norte sera elevada a Catheroica de Villa, por inteiro na dis-
tancia de doze legoas por terra, e sete por mar para esta cidade
de; para a Villa de Mucio na de toz legoas por mar, e cinco
por terra; e para a da Atolais na de sete legoas por terra fir-
me: distancias estas que termino officios, e tercos os recursos, e
providencias Judiciaes nas habitantes da mesma Paroquia.

Artigo 2.^o O seu Termo sera demarcado pela divisao de
sua Freguesia na forma ora existente.

Artigo 3.^o Serão todos os edificios publicos, como Casa de Suma-
ria, Cadros, e outros, que tem todos as Villas do Imperio, estabele-
cidas por Ley.

Artigo 4.^o Serão creadas as Lugares de Juizes Ordinarios, e de Or-
jães, e todos as authoridades Civis estabelecidas, e creadas nas de
mais Villas do Imperio do Brasil na conformidade das Leys
actualmente em vigor.

Paco da Camara dos Deputados em 7 de Outubro de 1830.

José da Costa Carvalho - Presidente.

Joaquim Marcelino de Brito - Secretario

Joaquim Francisco Thomaz Branco Moura - 2.^o Secretario.

Handwritten text at the top of the page, possibly a title or header.

First main paragraph of handwritten text.

Second main paragraph of handwritten text.

Third main paragraph of handwritten text.

Small handwritten line or signature.

Fourth main paragraph of handwritten text.

Small handwritten line or signature.

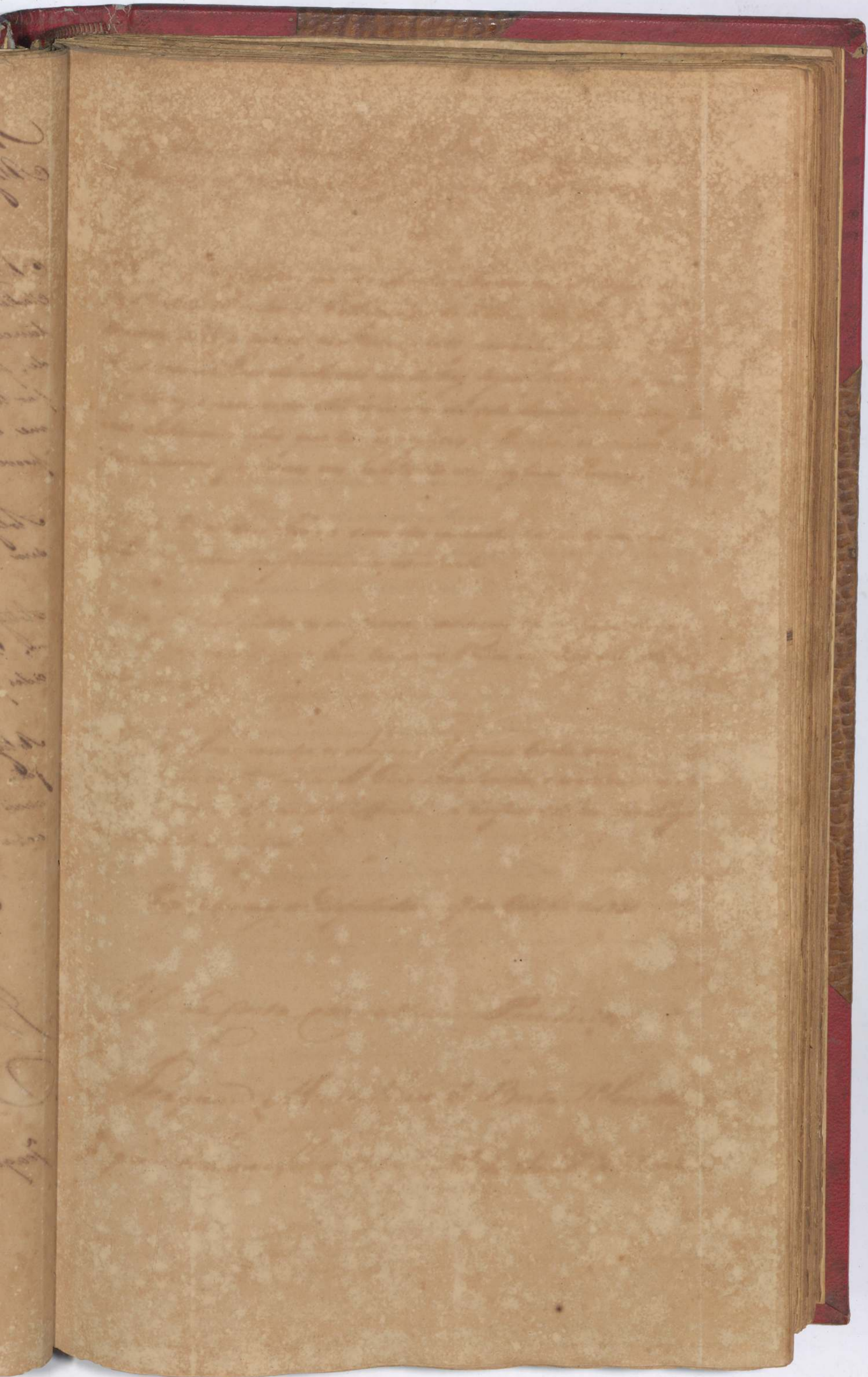
Text line, possibly a date or reference.

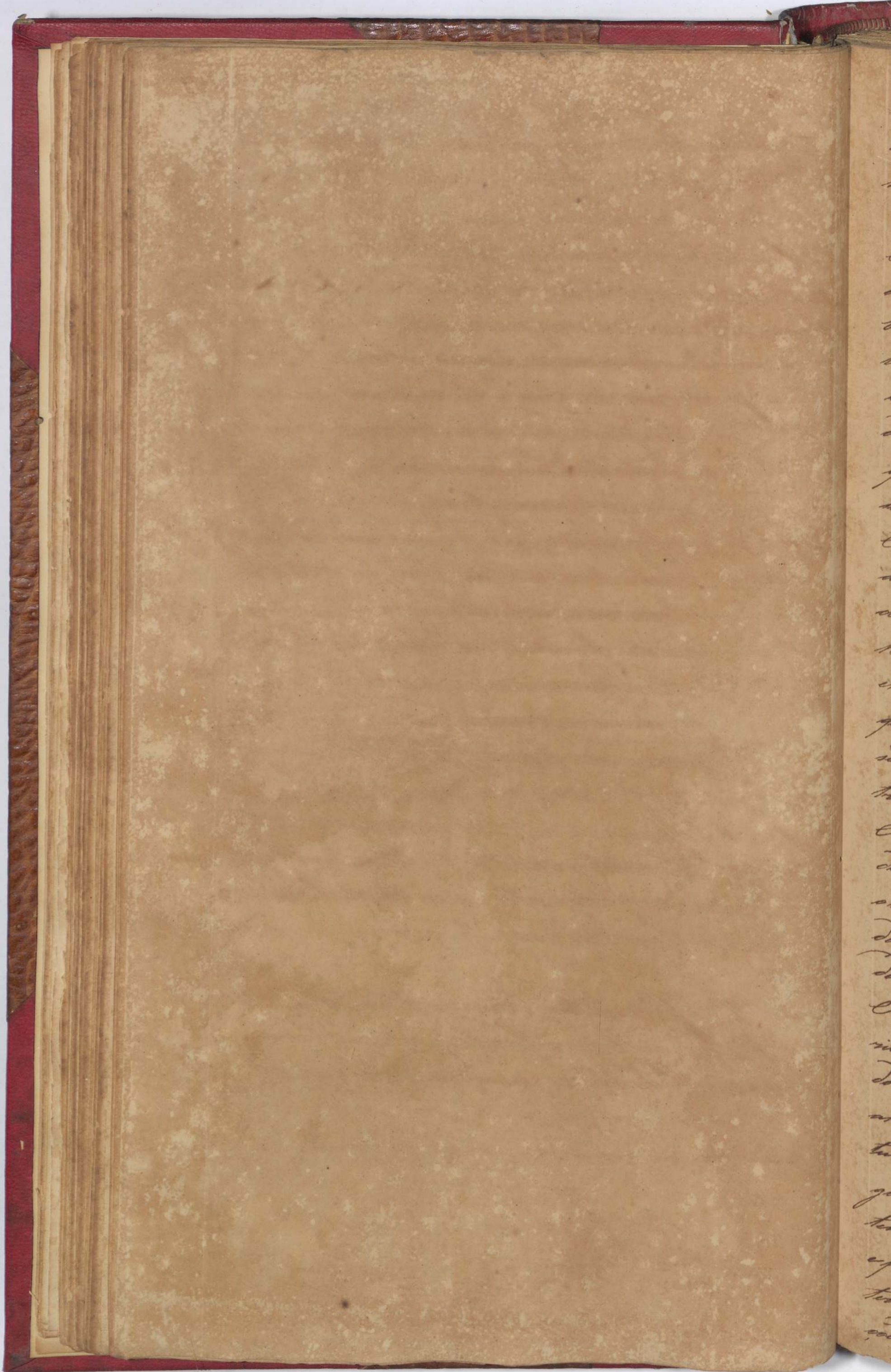
Text line, possibly a signature or name.

Text line, possibly a signature or name.

Text line, possibly a signature or name.







cm 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27